



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

NONO TERMO  
ADITIVO AO  
CONTRATO  
Nº 03/2016, QUE  
ENTRE SI  
CELEBRAM O  
DISTRITO FEDERAL,  
POR  
INTERMÉDIO DA SECRE  
DE ESTADO DE  
TRANSPORTE E  
MOBILIDADE DO  
DISTRITO FEDERAL,  
E A EMPRESA REAL  
JG EIRELI, NOS  
TERMOS DO  
PADRÃO Nº  
13/2002.

Processo SEI-GDF  
Nº 0098-  
001515/2015

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - Semob, inscrita no CNPJ/MF nº 00.394.726/0001-56, situada na Praça do Buriti, Zona Cívico Administrativa, Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar, Brasília/DF, representada por VALTER CASIMIRO SILVEIRA, brasileiro, portador do RG nº 1.185.468 SSP/DF, CPF nº 564.286.341-04, na qualidade de Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, doravante denominada SEMOB; e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 08.247.960/0001-62, com sede em SIBS Quadra 01 Conjunto A Lote 02, Brasília/DF, Telefones (61) 33637575 e 3964-7579, e-mail: realdp2008@hotmail.com, representada pelo Sra. FLÁVIA MACENA DE SOUSA, brasileira, solteira, RG nº 2.776.181 SSP/DF, e CPF nº 029.999.161-08, qualidade de Representante Legal, e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, e demais legislações aplicáveis, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 11/03/2020 a 11/03/2021, nos termos previstos na Cláusula Quarta do contrato original.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I-Unidade Orçamentária: 26.101 - Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - Semob;

II-Programa de Trabalho: 26.122.8216.8517.0144 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais;

III-Natureza da Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão de Obra;

IV-Fonte de Recursos: 100 – Ordinária não vinculada;

4.2. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 677.151,20, correrá à conta da Nota de Empenho 2020NE00196, no valor de R\$ 156.190,24, emitida em 27/02/2020, sob o evento nº 400091, na Modalidade Global.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

5.2. Fica resguardada a CONTRATADA o direito aos reajustes, revisões, repactuações, e reequilíbrios econômico-financeiro que lhe são de direito anterior a prorrogação.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA**

A contratada deverá apresentar a renovação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, em conformidade com o item 9.4.1 da Cláusula Nona do contrato original.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Brasília, 09 de março de 2020

**VALTER CASIMIRO SILVEIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

Secretário

**FLÁVIA MACENA DE SOUSA**  
REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA MACENA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 09/03/2020, às 09:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER CASIMIRO SILVEIRA Matr.273481-8, Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade**, em 09/03/2020, às 18:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=36553769)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=36553769)  
verificador= **36553769** código CRC= **05D15A5A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - ESTAÇÃO RODOFERROVIÁRIA SOBRELOJA ALA SUL - Bairro SETOR ÁREAS ISOLADAS NORTE - CEP 70631-900 - DF

613043-0409

0098-001515/2015

Doc. SEI/GDF 36553769